



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA 027/2023DE - FORNECEDOR: MAGAZINE PALMAS LTDA - 21.014.140/0001-99

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA 027/2023DE - FORNECEDOR: MAGAZINE PALMAS LTDA - 21.014.140/0001-99

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1501/2023 - GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 16.668.465/0001-55
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1602/2023 - EMPRESA: NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 40.497.852/0001-50/

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 029/2023DE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.



09/10/2023, 07:49

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023DE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 027/2023 referente à AQUISIÇÃO DE TENDAS E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MAGAZINE PALMAS LTDA - 21.014.140/0001-99

| Lote | Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R\$ |
|------|------|--------|-----|-------|--------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|-----------|
| 1 | 1 | 6,00 | UND | MOR | 3537 | R\$ 783,33 | R\$ 4.700,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Descrição: TENDA GAZEBO 3X3 MTS VERDE, BRANCO, VERMELHO E AZUL.

| | | | | | | | | | | |
|---|---|------|-----|----------|--------|--------------|---------------|----------|----------|----------|
| 2 | 1 | 8,00 | UND | VENTISOL | CLIN60 | R\$ 1.280,00 | R\$ 10.240,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|---|---|------|-----|----------|--------|--------------|---------------|----------|----------|----------|

Descrição: CLIMATIZADORES DE AR, 60 LITROS, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO SWING, HORIZONTAL E VERTICAL, 220V, E 150W POTÊNCIA

| | | | | | | | |
|----------------------|---------------|------------------|----------|-------------|----------|---------------|------------|
| Subtotal Adjudicado: | R\$ 14.940,00 | Subtotal Orçado: | R\$ 0,00 | Economia %: | 0,0000 % | Economia R\$: | -14.940,00 |
|----------------------|---------------|------------------|----------|-------------|----------|---------------|------------|

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|--------------|------------|--------------|
| R\$ 14.940,00 | R\$ 0,00 | 0,0000 % | 0,00 |

Palmas de Monte Alto - Bahia, 09 de Outubro de 2023

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito



10/10/2023, 07:54

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Prefeito, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE TENDAS E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fornecedor : MAGAZINE PALMAS LTDA - 21.014.140/0001-99

| Lote | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|--------|-----|----------|--------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------|--------------|
| 1 | 6,00 | UND | MOR | 3537 | R\$ 783,33 | R\$ 4.700,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -- | R\$ 0,00 |
| Descrição: TENDA GAZEBO 3X3 MTS VERDE, BRANCO, VERMELHO E AZUL. | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Subtotal Lote R\$ 4.700,00 | | | | |
| 2 | 8,00 | UND | VENTISOL | CLIN60 | R\$ 1.280,00 | R\$ 10.240,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -- | R\$ 0,00 |
| Descrição: CLIMATIZADORES DE AR, 60 LITROS, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO SWING, HORIZONTAL E VERTICAL, 220V, E 150W POTÊNCIA | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Subtotal Lote R\$ 10.240,00 | | | | |
| | | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 14.940,00 | Subtotal Orçado: R\$ 0,00 | 0,0000 % | R\$ -14.940,00 | |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|--------------|------------|--------------|
| R\$ 14.940,00 | R\$ 0,00 | 0,0000 % | -14.940,00 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas de Monte Alto-BA , 10 de Outubro de 2023

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito



| | |
|---|--|
|  | MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47 |
|---|--|

PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2023PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1501/2023PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 015/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 13/09/2023, processo administrativo n.º 110/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 015/2023PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| |
|---|
| EMPRESA: GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA |
| CNPJ: 16.668.465/0001-55 |
| ENDEREÇO: RODOVIA BR 030, KM 9, S/N, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000 |
| REPRESENTANTE: EDNO SILVA SANTANA, CPF: 038.023.775-08 |
| E-MAIL: gbiambier@gmail.com TEL.: (77) 9 9106 - 5433 |

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---------------------------------------|--|--------|-----|------------------|---------------------|
| N.º | DESCRIÇÃO | QDE | UND | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA. | 12.000 | KG | R\$7,50 | R\$90.000,00 |
| VALOR TOTAL: NOVENTA MIL REAIS | | | | | R\$90.000,00 |





3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

| | |
|------------------------|-------------------------------|
| Servidor Responsável: | JUSTINO ANTÔNIO DA VEIGA NETO |
| Unidade vinculada: | SECRETARIA DE SAÚDE |
| Cargo/Função: | Aux. Serv. Gerais |
| Matrícula N.º: | 1025 |
| Telefone para contato: | (77) 99966-7785 |
| E-mail: | |

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 015/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



| | |
|---|--|
|  | <p>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n° 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47</p> |
|---|--|

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 09 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

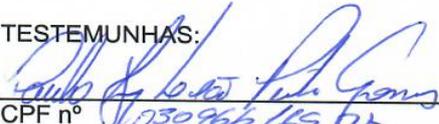
EDNO SILVA SANTANA

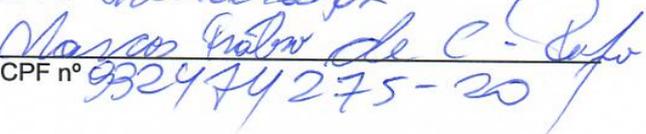
Data: 09/10/2023 11:12:52-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 16.668.465/0001-55
EDNO SILVA SANTANA
CPF: 038.023.775-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF nº 030966165-01


CPF nº 932474275-20



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023PE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1602/2023PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 016/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 13/09/2023, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 016/2023PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| |
|--|
| EMPRESA: NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA |
| CNPJ: 40.497.852/0001-50 |
| ENDEREÇO: RODOVIA LOMANTO JUNIOR, BR 407, S/N, SENHOR DO BONFIM – BAHIA, CEP: 48.970-000 |
| REPRESENTANTE: FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA, CPF: 713.853.474-49 |
| E-MAIL: irismar@grupofrcoura.com.br / katalicitacao49@gmail.com TEL.: (83) 9 9800-0800 |

LOTE 02

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | QUANT | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|--|---|-----------|------------------|-------------------|
| 01 | VEÍCULO AUTOMOTOR SAVEIRO ROBUST cabine simples 1.6, 116CV DE POTÊNCIA, ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ano 2023, modelo mais recente na data de entrega; motor bicombustível com injeção eletrônica, 04 cilindros, 08 válvulas, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 93 CV; transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; freios ABS com EBD; AIR bag para o motorista e passageiro; direção hidráulica ou elétrica; sistema de ar condicionado original de fábrica; bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura. Carroceria: 02 portas, caçamba com capacidade de 700 kg ou maior, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de cárter, grade protetora do vidro traseiro; para-choque traseiro com estribos antiderrapantes e retrorrefletores; ganchos para amarração de carga na caçamba. Garantia de 12 meses ou 100.000 km. O veículo deverá ser entregue documentado e | VW SAVEIRO ROBUST CS 1.6 116CV | 02 | 99.490,00 | 198.980,00 |

Documento assinado digitalmente

gov.br

KATIA CILENE SAMPAIO
Data: 09/10/2023 10:13:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Página 1 de 4



| | |
|---|--|
|  | MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47 |
|---|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| emplacado em nome da Município de Palmas De Monte Alto-BA e deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN, regulamentações de transito e normas ambientais. | | | | | |
| VALOR TOTAL: R\$ 198.980,00(cento e noventa e oito mil novecentos e oitenta reais) | | | | | |

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Geane Couto de Matos Brito
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS
Cargo/Função: Coordenadora
Matrícula N.º: 4962
Telefone para contato: (77) 9-9994-5861
E-mail: geane.pma@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:


 Documento assinado digitalmente
KATIA CILENE SAMPAIO
 Data: 09/10/2023 10:11:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 016/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KATIA CILENE SAMPAIO

Data: 09/10/2023 10:10:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Página 3 de 4



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 09 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
KATIA CILENE SAMPAIO
Data: 09/10/2023 10:08:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0001-50
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
CPF: 713.853.474-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

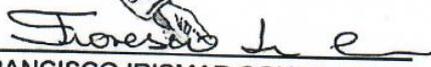
ROD LOMANTO JUNIOR BR 407- RODOVIA- CEP- 48.970-000- SENHOR DO BONFIM-BA
 CNPJ: 40.497.852/0001-50- Inscr. Estadual: 175.557.110

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0001-50, SITUADA ROD LOMANTO JUNIOR BR 407- RODOVIA- CEP- 48.970-000- SENHOR DO BONFIM-BA, por seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui o Sr.(a) **KÁTIA CILENE SAMPAIO**, Divorciada, residente à Rua: Anísio Borges Monteiro de Melo, nº 79, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba, CEP-58056-240, portador da Cédula de Identidade nº 880.049 SSP/PB e CPF nº 343.594.434-04, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em concorrência e licitações públicas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, concordar, aceitar, impugnar, transigir, solicitar, rubricar e assinar documentos, assinar propostas de preços, recursos, outros documentos necessários ao procedimento licitatório em todas as suas fases, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços, apresentar contestações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ESTA PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 de DEZEMBRO de 2023.

Senhor do Bonfim/BA, 03 de Janeiro de 2023.

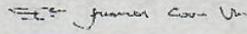

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
 DIRETOR
 CPF 713.853.474-49

GN CARTÓRIO NOTARIAL - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - PROTESTO DE TÍTULOS
 2º OFÍCIO DE SOUSA - PB
 Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) do(a) FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
 Em test.da verdade. Sousa-PB 15/01/2023 15:14:24
 Marcella Sarmento Vieira Braga - Substituto
 [2023-000031]EMUL:R\$ 12,50 FEMEN:R\$ 0,38/TEP:R\$ 2,50 ISENT: 0138
 SELO DIGITAL: ANW31952-DBRR
 Confira a autenticidade em https://sctodigital.tjpb.jus.br



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA | | DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO | | CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | |
|---|--|------------------------------|--|-----------------------------------|--|----------------------------------|--|
|  | | | | | | | |
| NOME FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA | | | | | | | |
|  | | | | | | | |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1365838 SSP PB | | | | | | | |
| CPF 713.853.474-49 | | | | | | | |
| DATA NASCIMENTO 26/07/1970 | | | | | | | |
| FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES URTIGA | | | | | | | |
| MARIA APARECIDA COURA URTIGA | | | | | | | |
| A | | | | | | | |
| PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC | | | | | | | |
| N.º REGISTRO 01132363799 | | | | | | | |
| VALIDADE 19/08/2025 | | | | | | | |
| 1.ª HABILITAÇÃO 30/09/1988 | | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | |
|  | | | | | | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | | | | | | | |
| LOCAL SOUSA, PB | | | | | | | |
| DATA EMISSÃO 24/08/2020 | | | | | | | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | | | | | | |
| 54112594845 PB041142250 | | | | | | | |
| PARAÍBA | | | | | | | |
| DENATRAN CONTRAN | | | | | | | |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 116/2023DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 029/2023DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 029/2023DE** de acordo com o PAD N.º 116/2023DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000046/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA. **Abertura:** 16 de outubro de 2023 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: mflicipma@homail.com. Em, 10 de outubro de 2023 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º 008/2023).



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/27C8-F6F4-040D-1917-EB2E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 27C8-F6F4-040D-1917-EB2E



Hash do Documento

cdb5e9997a19612e0381651d9c860c2be4276a9e3d27d0e8dab167f71c1450e0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/10/2023 16:51 UTC-03:00